

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 224, de 30 de dezembro de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando que a adaptação de qualquer equipamento em bombas medidoras para combustíveis líquidos somente poderá ser autorizada com aprovação prévia deste Instituto;

Considerando, ainda, que os equipamentos fabricados pela, CIA ELETROQUÍMICA DO BRASIL ELQUIMBRA não interferem no sistema de medição das bombas medidoras, resolve:

Autorizar, ressalvados os aspectos de segurança, a instalação em bombas medidoras dos equipamentos para filtragem adicional de combustíveis líquidos, cujos característicos principais e instruções são as seguintes:

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Designação: Filtro adicional para bombas medidoras utilizadas na medição de combustíveis líquidos.

1.2 Descrição: O equipamento é constituído basicamente de bomba de engrenagem, dispositivo de filtragem, sistema de drenagem na parte inferior do reservatório, sistema de segurança para alívio e manômetro unidos a um reservatório.

1.3 Marca: Elquimbra

1.4 Modelos: Júnior TH/2B e Standard TH/3B

1.5 Fabricante: CIA Eletroquímica do brasil Elquimbra

End.: Rua Padre Adelino, 49 - bairro Belém - São Paulo- SP.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 003906/96

3 INSTALAÇÃO:

3.1 A instalação do equipamento em bombas medidoras será executada sob a responsabilidade de firma autorizada pelo INMETRO a qual estará obrigada a adaptar o desvio de fluxo ("by-Pass") e selar os pontos do dispositivo eliminador de ar e gases da bomba medidora.

3.2 O equipamento deve ser instalado de forma que a vazão máxima da bomba medidora, à qual esteja adaptado, não seja maior que a vazão máxima admissível, nem menor que 70% desta.

3.3 O número máximo de bombas a serem conectadas ao filtro adicional é o estabelecido no quadro abaixo, segundo a vazão máxima admissível das bombas medidoras.

Modelo	Capacidade do reservatório	Vazão máxima nominal da bomba medidora	Capacidade de filtragem	Nºs máximo de bombas serem conectadas
Júnior TH/2B	250 litros	50 `a 75L/min	75L/min	02
Standard TH/3B	500 litros	50 `a 75L/min	100L/min	03

3.4 Localização: Adaptado à canalização do combustível, entre o tanque de armazenagem e a bomba medidora.

3.4.1 Dispositivo de filtragem: Constituído por placas de papel especial prensadas duas a duas entre quadro, placas conjugadas de duralumínio ou similar, para reter partículas sólidas e água em estado emulsivo, sendo o produto depositado no reservatório, e um pré-filtro opcional, com elemento filtrante em chapa galvanizada perfurada e corpo em ferro fundido, localizado antes da bomba de sucção.

3.4.2 Válvula de dreno : Adaptado à extremidade do corpo do reservatório.

3.4.3 Manômetro: adaptado à base superior da caixa filtrante, destinado a indicar obstrução do dispositivo de filtragem

3.4.4 Indicador de nível(opcional): constituído em tubo plástico transparente, fixado externamente ao corpo do tanque de armazenagem, para verificação do nível do produto contido em seu interior.

3.4.5 Pré filtro(opcional): localizado na tubulação de entrada

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O equipamento deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

- a) nome e endereço do fabricante;
- b) marca de fabricação;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de autorização do INMETRO; e,
- f) nº máximo de bombas medidoras conectadas.

4.2 Quando o equipamento para filtragem não estiver em uso, deve ser afixada placa com os seguintes dizeres:

"FILTRO COM DEFEITO" - "PRODUTO NÃO FILTRADO"

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista interna e marca de selagem do modelo Júnior TH/2B

5.2 Esquema de instalação do modelo Júnior TH/2B

5.3 Esquema de instalação do dispositivo eliminador de ar/gases e marca de selagem do modelo Júnior TH/2B.

5.4 Vista interna e marca de selagem do modelo Standard TH/3B

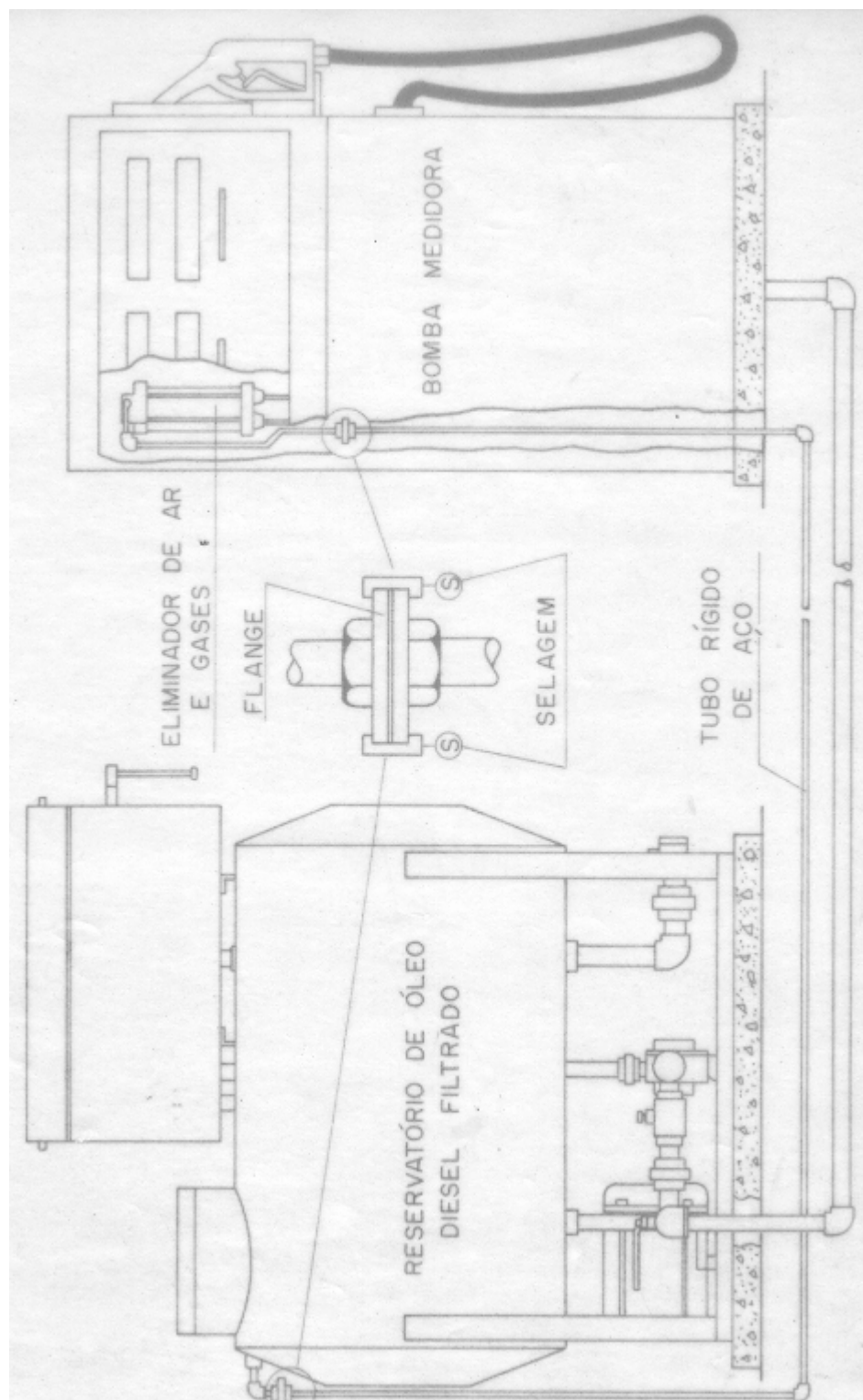
5.5 Esquema de instalação do modelo Standard TH/3B

5.6 Esquema de instalação do dispositivo eliminador de ar/gases e marca de selagem do modelo Standard TH/3B.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cesar Luiz Leal Moreira da Silva
Diretor Substituto Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 224 DE 30 DE dezembro DE 1996



FABRICANTE:

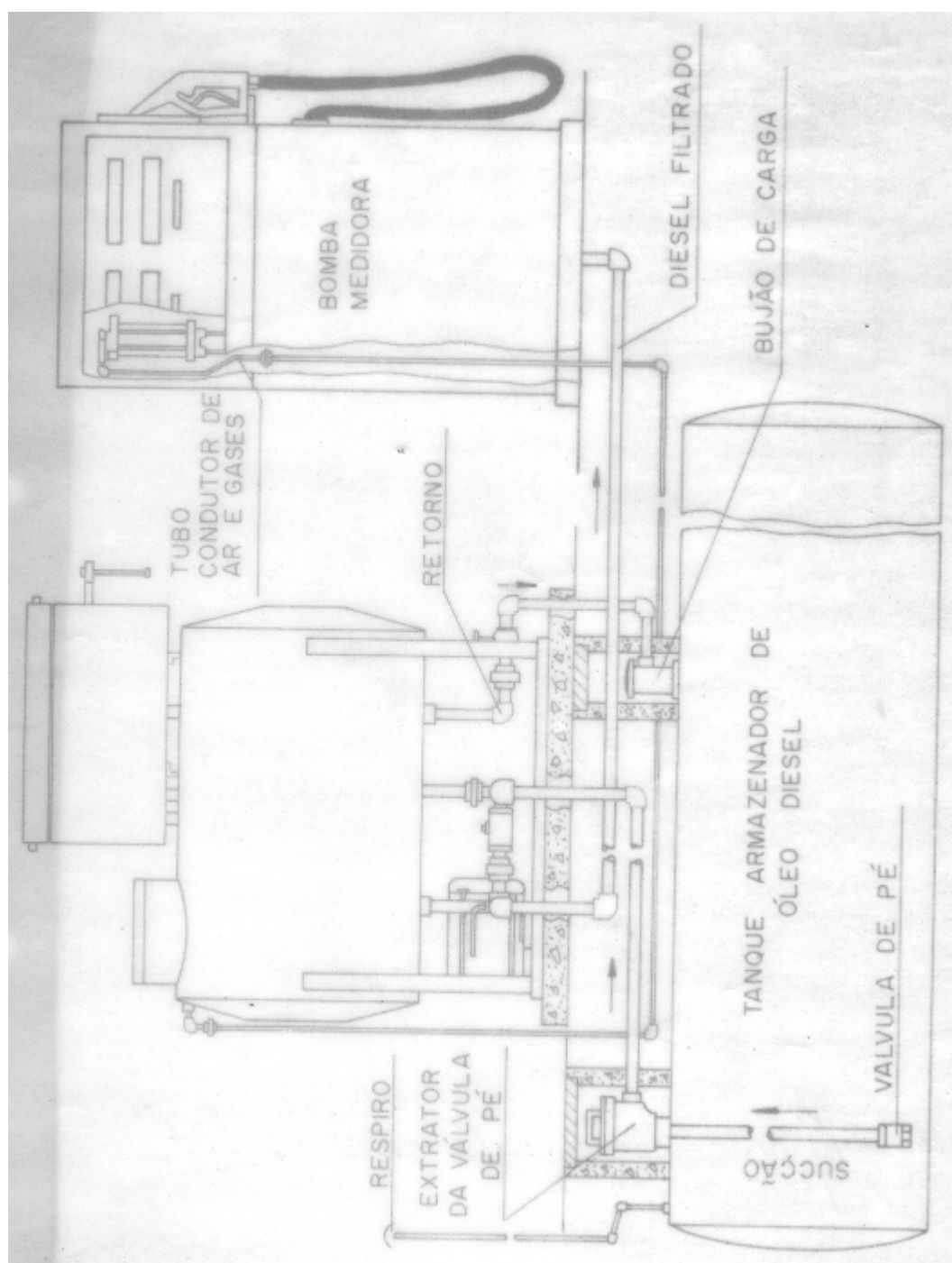
ELQUIMBRA

COTAS
EM:

ESQUEMA DE INSTALAÇÃO DO DISPOSITIVO DE
RETORNO DE AR E GASES COM PLANO DE SELAGEM
DO MODELO STANDARD TH /3B

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 224 DE 30 DE dezembro DE 1996



FABRICANTE:

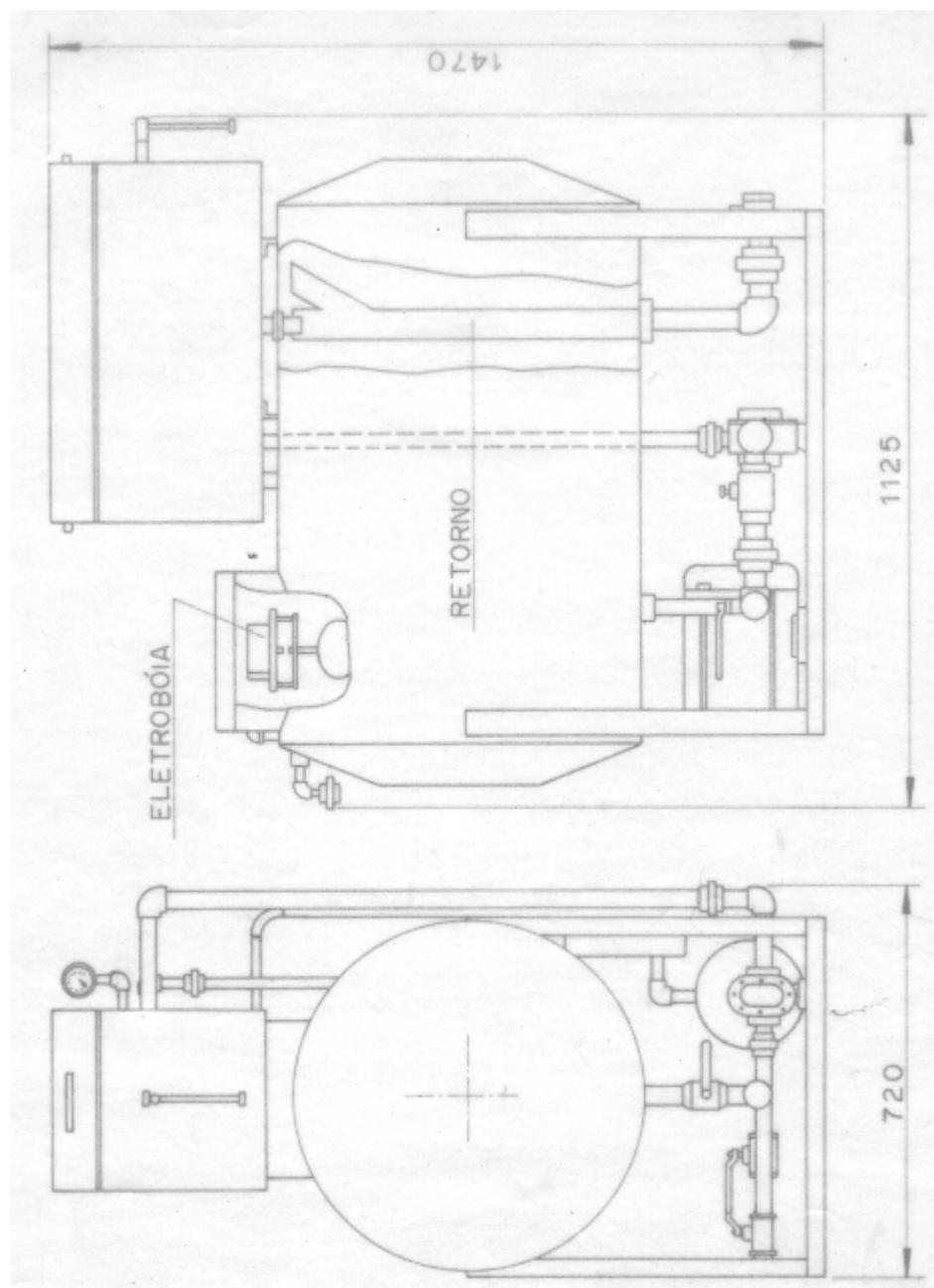
ELQUIMBRA

COTAS
EM:

ESQUEMA DE INSTALAÇÃO COM RETORNO DA CAIXA
RECEPTORA POR GRAVIDADE DO MODELO STANDARD
TH/ 3B

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 224 DE 30 DE dezembro DE 1996



FABRICANTE:

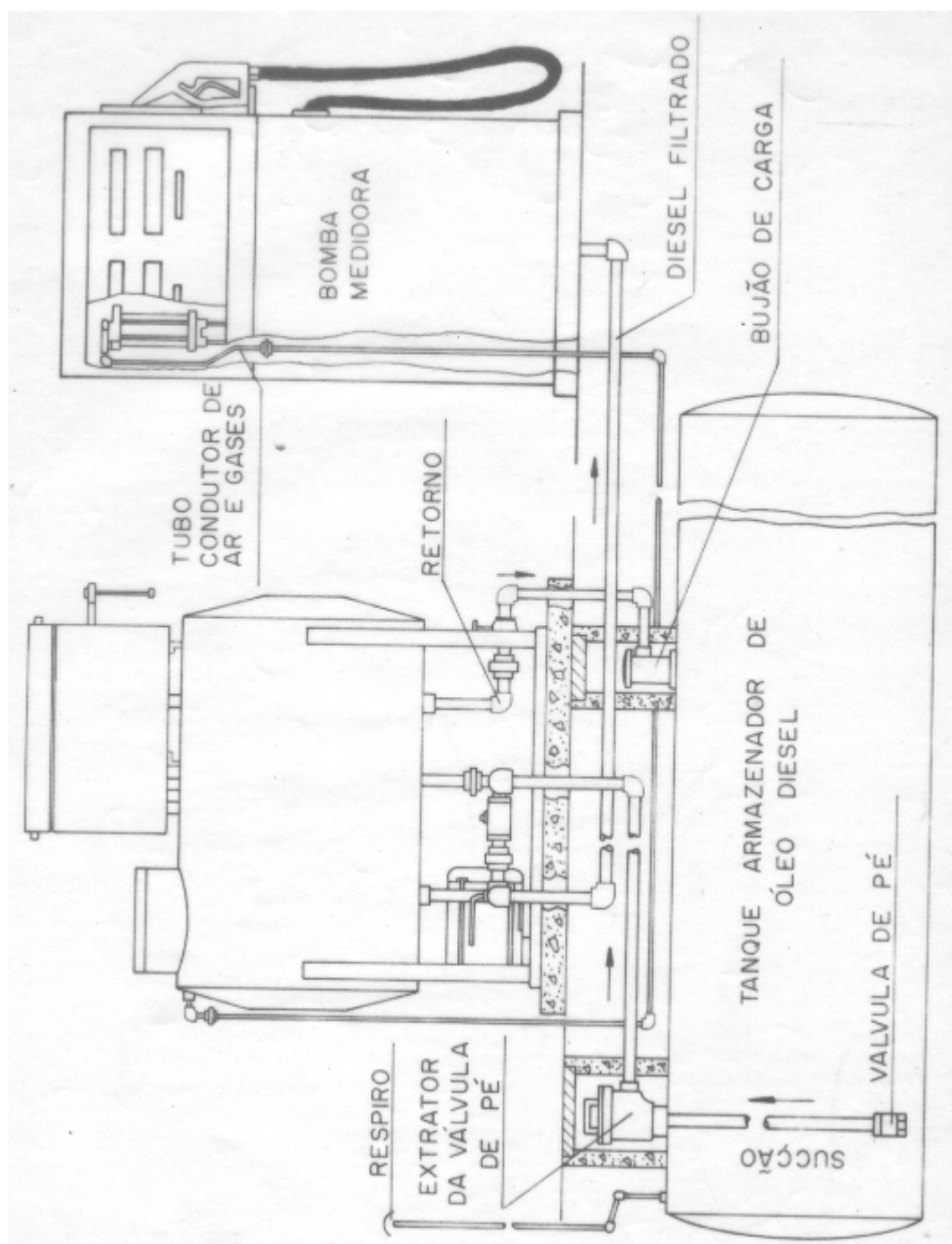
ELQUIMBRA

VISTA EXTERNA COM AS DIMENSÕES PRINCIPAIS E
DETALHES DA ELETROBÓIA E RETORNO POR
GRAVIDADE DO MODELO STANDARD TH /3B

COTAS
EM:

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 224 DE 30 DE dezembro DE 1996



FABRICANTE:

ELQUIMBRA

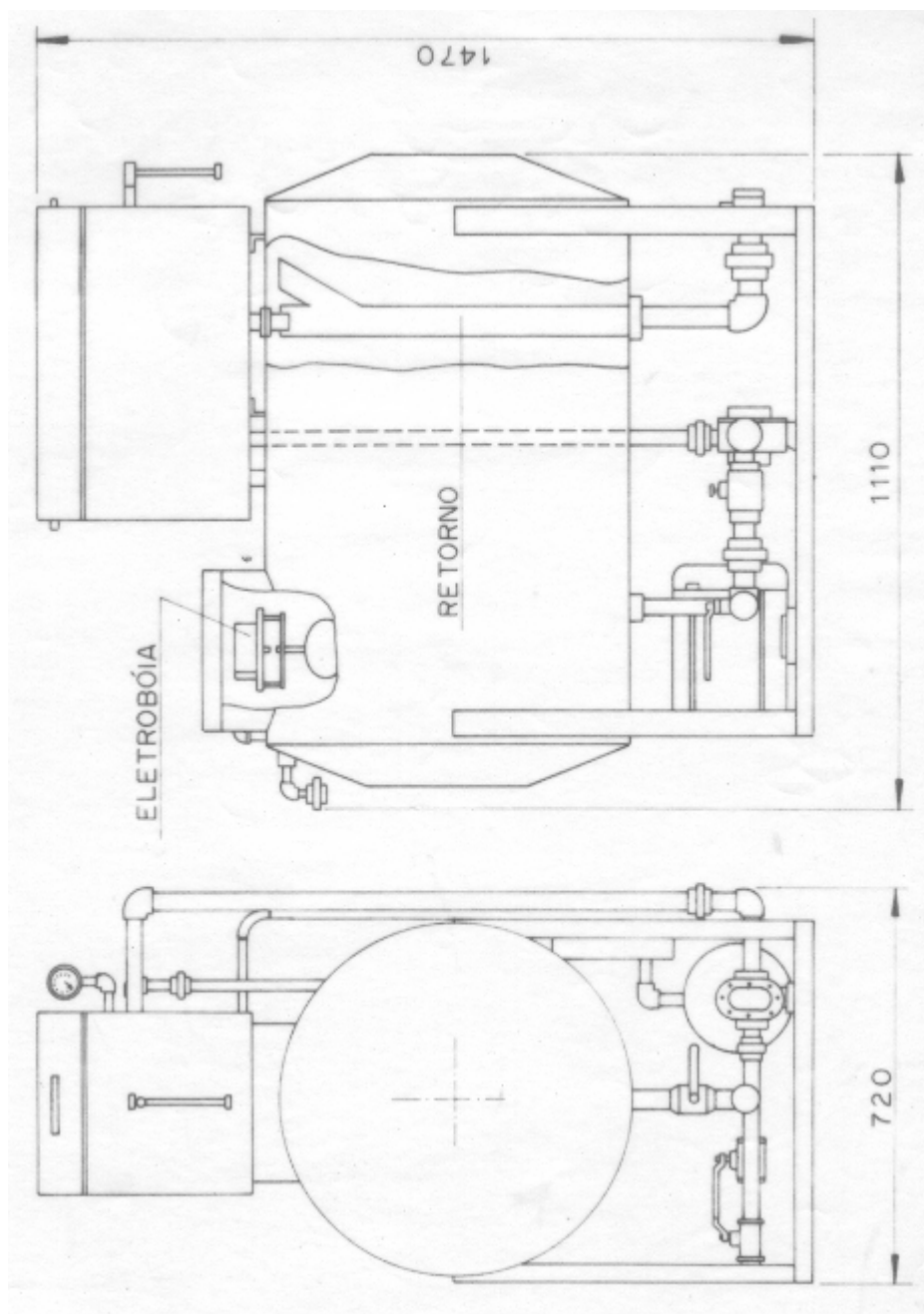
COTAS
EM:

ESQUEMA DE INSTALAÇÃO COM RETORNO DA CAIXA
RECEPTORA POR GRAVIDADE DO MODELO

ESCALA:

JÚNIOR TH/ 2B

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 224 DE 30 DE dezembro DE 1996



FABRICANTE:

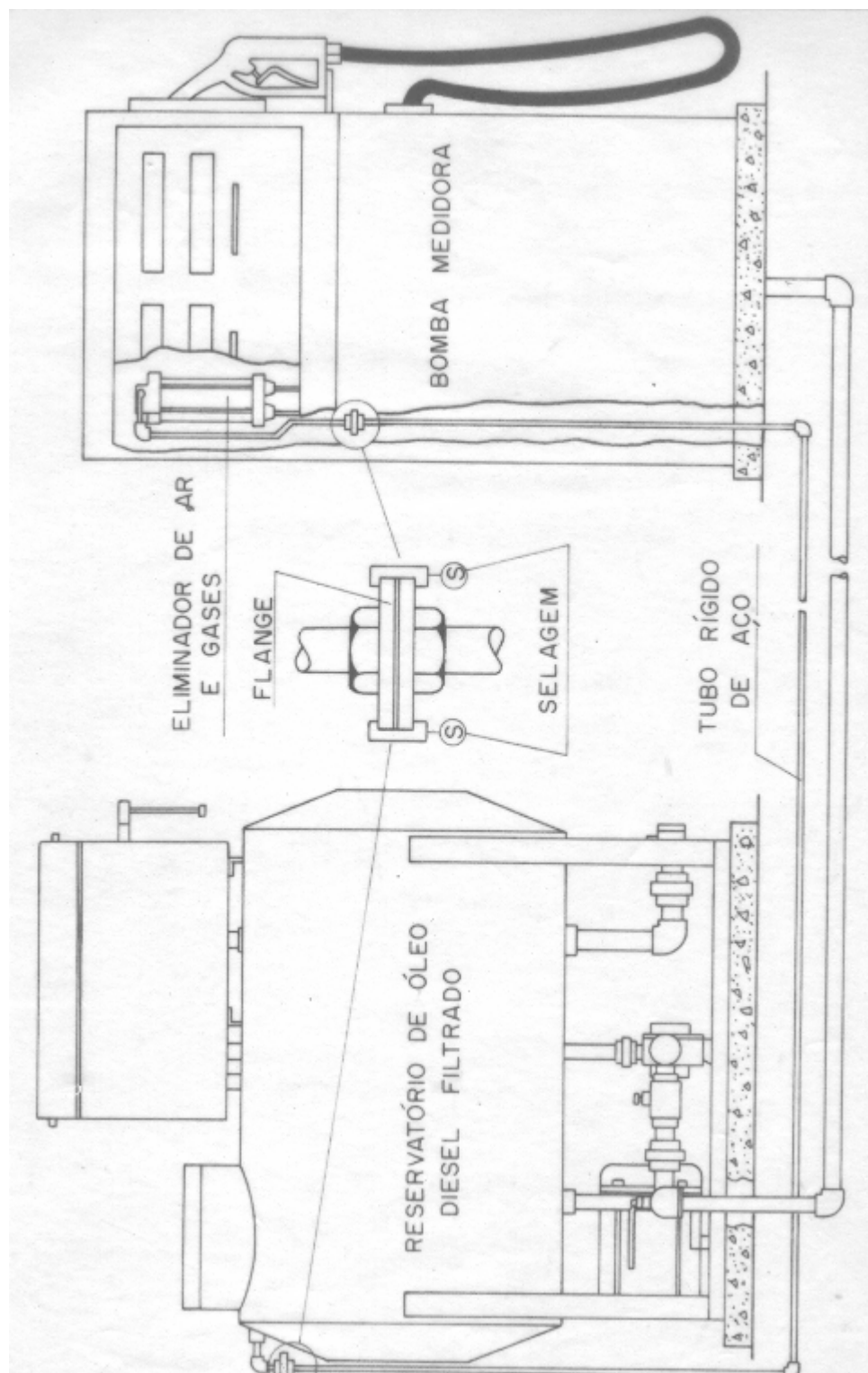
ELQUIMBRA

COTAS
EM:

ESCALA:

VISTA EXTERNA COM AS DIMENSÕES PRINCIPAIS E
DETALHES DA ELETROBÓIA E RETORNO POR
GRAVIDADE DO MODELO JÚNIOR TH/ 2B

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 224 DE 30 DE dezembro DE 1996



FABRICANTE:

ELQUIMBRA

COTAS
EM:

ESQUEMA DE INSTALAÇÃO DO DISPOSITIVO DE
RETORNO DE AR E GASES COM PLANO DE SELAGEM
DO MODELO JÚNIOR TH/2B

ESCALA:

ANEXO:
06